ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO fls. N.º 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 822 , de 6 de Outubro de 1967.-

Considera de Utilidade Pública o - ILHA CLUBE da Associação Recreativa-Barramansense. -

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o ILHA CLUBE da Associação Recreativa Barramansense, sito a- Av. Presidente Kennedy, nº 854, no bairro Ano Bom.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de Outubro de 1967

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO